



## PORTARIA Nº 050/2024

### Prorroga Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

#### PORTARIA

**Art. 1º.** Prorroga Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **Cati Milene Machado**, Enfermeira, matrícula 2804-5, pelo período de 60 dias, a contar de 04 de fevereiro de 2024, conforme prevê o art. 71-A da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 04 de fevereiro de 2024.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração